



DECRETO 191/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.610,00
(TRINTA MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33901400 - 10010000	Diárias - Civil	180,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.500,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	930,00
Soma da Ação:		8.610,00
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		30.610,00
Total Geral:		30.610,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 16300000	Material de Consumo	7.000,00
33903900 - 16300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.610,00
Soma da Ação:		9.610,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		30.610,00
Total Geral:		30.610,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de novembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA

PREFEITO Mat.6418